Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5098	Publicação Diária	Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.01.22 16:55:37 -03'00'

DECRETO Nº 59 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar e por *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 134 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens-Projovem Urbano II / 2012, 651 – Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS e 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e por *Superavit* Financeiro, na Quantia de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	12.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	13.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	3.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.96	000	15.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	134*	70.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	134*	17.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.04	940*	113.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.13	940*	37.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	651*	100.000,00
TOTAL			**430.000,00**

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Como parte dos recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º, deste decreto, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	78.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	15.000,00
TOTAL			**93.000,00**

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	50	000	Janeiro	2.346.000,00	200.000,00	2.546.000,00
05	80	000	Janeiro	331.000,00	55.000,00	386.000,00
22	471	134	Janeiro	0,00	87.000,00	87.000,00
25	681	651	Janeiro	0,00	100.000,00	100.000,00
25	682	940	Janeiro	0,00	150.000,00	150.000,00
				2.677.000,00	**592.000,00**	**3.269.000,00**

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	50	000	Dezembro	2.311.000,00	200.000,00	2.111.000,00
05	80	000	Dezembro	293.000,00	55.000,00	238.000,00
				2.604.000,00	**255.000,00**	**2.349.000,00**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 61 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.002135/2024-81,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:
a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2024.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. n.º 4.928/92 e Lei Mun. n.º 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 61/2024

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
155373 - ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI 37 / I / 1 0212/2022-AMS/SMRH	25/01/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE 009-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA FRATERNIDADE
155381 - ELAINE DE BRITO DE OLIVEIRA 37 / I / 1 0212/2022-AMS/SMRH	25/01/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER

DECRETO Nº 66 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	7.000.000,00
TOTAL			**7.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	103	3.500.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	3.500.000,00
TOTAL			**7.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	103	Fevereiro	6.062.000,00	1.750.000,00	7.812.000,00

22	510	103	Março	5.868.000,00	1.750.000,00	7.618.000,00
22	510	103	Abril	5.868.000,00	1.750.000,00	7.618.000,00
22	510	103	Maio	5.868.000,00	1.750.000,00	7.618.000,00
				23.666.000,00	**7.000.000,00**	**30.666.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	510	103	Dezembro	7.733.000,00	7.000.000,00	733.000,00
				7.733.000,00	**7.000.000,00**	**733.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 67 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	107	1.800.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	107	850.000,00
TOTAL			**2.650.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	107	2.650.000,00
TOTAL			**2.650.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 6.451.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	102	Janeiro	2.497.000,00	3.801.000,00	6.298.000,00
22	530	107	Janeiro	1.986.000,00	2.650.000,00	4.636.000,00
Total				**4.483.000,00**	**6.451.000,00**	**10.934.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	102	Dezembro	3.801.000,00	3.801.000,00	0,00
22	530	107	Novembro	1.992.000,00	603.000,00	1.389.000,00
22	530	107	Dezembro	2.047.000,00	2.047.000,00	0,00
Total				**7.840.000,00**	**6.451.000,00**	**1.389.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 69 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Janeiro	4.182.000,00	3.000.000,00	7.182.000,00
50	30	509	Janeiro	2.522.000,00	2.000.000,00	4.522.000,00
50	40	511	Janeiro	4.879.000,00	2.000.000,00	6.879.000,00
				11.583.000,00	**7.000.000,00**	**18.583.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Dezembro	4.441.000,00	3.000.000,00	1.441.000,00
50	30	509	Dezembro	2.516.000,00	2.000.000,00	516.000,00
50	40	511	Dezembro	3.970.000,00	2.000.000,00	1.970.000,00
				10.927.000,00	**7.000.000,00**	**3.927.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 70 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	20	100	Janeiro	393.000,00	100.000,00	493.000,00
46	60	100	Janeiro	578.000,00	256.000,00	834.000,00
				971.000,00	**356.000,00**	**1.327.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	20	100	Janeiro	693.000,00	100.000,00	593.000,00
46	60	100	Janeiro	1.345.000,00	256.000,00	1.089.000,00
				2.038.000,00	**356.000,00**	**1.682.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 72 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	001	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 77 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, 340 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, 342 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, 1497 - Vigilância em Saúde - Estado, 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19 e 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 15.563.785,41 (quinze milhões, quinhentos e sessenta três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6024	3.3.90.14	499	25.000,00
42010.10.122.0016.6024	3.3.90.33	499	80.000,00
42010.10.122.0016.6024	4.4.90.52	304	105.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	304*	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	342*	777,13
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	787.590,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	1496*	480.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	1496*	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496*	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	1496*	640.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496*	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	2.000.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	40.000,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.90.52	1500	80.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	1497*	50.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340*	11.161,29
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500*	63.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.72.92	497	12.800,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.92	303*	65.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	89.457,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	303*	10.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	300.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	55.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	50.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	200.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	5493*	50.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376*	153.999,99
TOTAL			**15.563.785,41**

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 15.563.785,41 (quinze milhões, quinhentos e sessenta três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Janeiro	1.280.000,00	877.047,00	2.157.047,00
42	110	303	Janeiro	9.784.000,00	75.000,00	9.859.000,00
42	120	304	Janeiro	4.000,00	120.000,00	124.000,00
42	121	340	Janeiro	0,00	11.161,29	11.161,29
42	122	342	Janeiro	0,00	777,13	777,13
42	150	496	Janeiro	25.329.000,00	3.800.000,00	29.129.000,00
42	160	497	Janeiro	157.000,00	12.800,00	169.800,00
42	180	499	Janeiro	7.000,00	105.000,00	112.000,00
42	190	500	Janeiro	791.000,00	55.000,00	846.000,00
42	220	1496	Janeiro	2.016.000,00	6.520.000,00	8.536.000,00
42	230	1497	Janeiro	0,00	50.000,00	50.000,00
42	240	1498	Janeiro	0,00	40.000,00	40.000,00
42	260	1500	Janeiro	196.000,00	493.000,00	689.000,00
42	270	2495	Janeiro	0,00	500.000,00	500.000,00
42	280	2496	Janeiro	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
42	290	2500	Janeiro	0,00	200.000,00	200.000,00
42	291	5493	Janeiro	0,00	50.000,00	50.000,00
42	300	8376	Janeiro	189.000,00	153.999,99	342.999,99
Total				**39.753.000,00**	**15.563.785,41**	**55.316.785,41**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 84 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 155.176,32 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	078	155.176,32
TOTAL			**155.176,32**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 155.176,32 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	61	078	Janeiro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Fevereiro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Março	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Abril	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Maio	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Junho	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Julho	0,00	12.931,36	12.931,36

04	61	078	Agosto	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Setembro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Outubro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Novembro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Dezembro	0,00	12.931,36	12.931,36
Total				**0,00**	**155.176,32**	**155.176,32**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 89 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Delega competência para a prática de ato administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 61.000141/2024-93, e

Considerando a Portaria 1.482 de 21 de novembro de 2023 do Ministério das Cidades, que divulgou a seleção das propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, a qual selecionou quatro propostas do Município de Londrina;

Considerando a Portaria 727, de 15 de junho de 2023 que estabeleceu em seu artigo 3º, IV a necessidade de delegação do Chefe do Poder Executivo local ao seu representante para implementar as ações necessárias junto ao Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

Considerando a finalidade social e estatutária da COHAB-LD, criada por meio da Lei Municipal 1.008, de 26/08/1965, para executar a política pública de habitação no âmbito do Município;

Considerando a Lei Municipal 13.276, de 28 de dezembro de 2023, que autorizou a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD a doar áreas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o § 1º do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Londrina, fica delegada a competência ao Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, para praticar os atos e implementar as ações necessárias junto ao Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

Parágrafo único. Os atos necessários compreendem, sem prejuízo dos previstos na Portaria 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e outros que venham a ser exigidos pelas normas que regulamentam o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV:

I – providenciar a indicação de terrenos para a implantação de empreendimento habitacional;
II - realizar o processo administrativo, para a escolha de empresa do setor de construção civil, na hipótese de doação de terreno, preferencialmente na modalidade de chamamento;
III – indicar as famílias a serem beneficiadas e executar o trabalho social em todas as fases, podendo para isso, realizar processo administrativo para escolha de empresa especializada para oferecer suporte na execução dos projetos de trabalho social;

Art. 2º. Poderá o Diretor Presidente da COHAB-LD subdelegar a competência indicada neste Decreto, dentre as diretorias constituídas pelo Estatuto Social, para fins de melhor adequação dos trabalhos na Companhia.

Art. 3º. O Gestor Público que, por qualquer motivo, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição do cargo previsto no Art. 1º terá a mesma delegação e responsabilidade inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 4º. O Prefeito do Município poderá avocar, no todo ou em parte, e a qualquer tempo, a atribuição delegada por este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Indicação de responsáveis por fiscalização de obra - Drenagem e de Pavimentação nas Av Waldemar Spranger, Av Octávio Genta, Rua Maria Alves Bergamo e Rua Manoel Alves dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0239/2023, cujo objeto é a Execução de obras de Drenagem e de Pavimentação nas Av Waldemar Spranger, Av Octávio Genta, Rua Maria Alves Bergamo e Rua Manoel Alves dos Santos, todas situadas em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas;

CONSIDERANDO o constante da Cláusula 15ª do Contrato nº SMGP-0239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto em epígrafe, os servidores:
Engenheiro Civil Fernando Valone Melo, CREA PR nº 144.280/D, Mat. 16.314-7 e o Engenheiro Civil Luis Gustavo Galhardo de Oliveira, CREA- PR 101.645/D, Matrícula: 15.195-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

PORTARIA SMOP-GAB Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.007781/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:
I - Engenheiro Civil Juliano Maurício da Silva, matrícula 686271, CREA/PR-117.165/D.

Art. 2º Designa, como fiscal suplente, a servidora abaixo nominada:
I - Engenheira Civil Márcia de Souza Uwai, matrícula 13.575-5, CREA/PR-26.306/D.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0220/2023 (11747708) vinculado ao Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0508/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0065/2023, processo SEI nº 19.008.210425/2023-88, cujo objeto é a elaboração do PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para as áreas de fundo de vale do Córrego Rubi e do Córrego Água Fresca.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

PORTARIA SMOP-GAB Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.007701/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, como fiscais titulares, os servidores abaixo nominados:
I - Engenheiro Civil Alessandro Tonial, matrícula 15.914-0, CREA/PR-67251/D;
II - Engenheiro Civil Valtencir Godinho de Camargo, matrícula 14.372-3, CREA/PR-5060119932/D.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0226/2023 (11837999) vinculado ao Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0477/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0064/2023, processo SEI nº 19.008.195143/2023-43, cujo objeto é a elaboração do Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação/Reforço da Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas no Parque Daisaku Ikeda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 26/2024, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Dermocosmético para continuidade de cumprimento de Mandado Judicial. Valor máximo da licitação: R$ 5.047,20 (cinco mil quarenta e sete reais e vinte centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 1 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-523/2023
19.008.217213/2023-21

Comunicamos a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-245/2023** – Registro de preços para eventual aquisição de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos, no Município de Londrina-PR, para possíveis alterações no edital.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: SMGP-0424/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CP/SMGP-0047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0416/2023
CONTRATADA: RABELO ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: KEILA RODRIGUES RABELO
CNPJ: 42.126.310/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
OBJETO: elaboração de projetos completos e aprovados para reconstrução da Escola Municipal José Hosken de Novaes, com área a construir de 1.533,65m2, a localizar-se na Rua Serra da Tabatinga, em Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações fornecidas
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001381/2024-88
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0440/2023
PREGÃO Nº: 0206/2023
DETENTORA DA ATA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: José Arthur Campanari Lorenzetti
SÓCIO(S): José Arthur Campanari Lorenzetti
CNPJ: 01.107.391/0012-63
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 849.525,00 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001136/2024-71
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0440/2023
PREGÃO Nº: 0206/2023
DETENTORA DA ATA: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: Sérgio Bergamascho
SÓCIO(S): Sérgio Bergamascho
CNPJ: 47.426.022/0001-81
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 900.150,25 (novecentos mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.000643/2024-97
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2019
DISPENSA Nº. DP/SMGP - 0090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0416/2019
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
REPRESENTANTE: EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES
CNPJ: 03.061.086/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços voltados à modernização da gestão pública Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24/11/2023, passando a vencer em 22/01/2023, conforme inciso I e IV, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.203084/2023-94
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: SMGP-0029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0453/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0017/2022
CONTRATADA: IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE: MOISES NAIME
CNPJ: 73.202.962/0001-05
OBJETO DO CONTRATO/ATA: Execução das obras da Praça e do Campo de Futebol do Jardim Violin**,** sob regime de empreitada global tipo menor preço, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.
OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:
A) A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a partir de 17/01/2024 passando a vencer em 15/02/2024, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/1993.
B) A Readequação de planilha com acréscimo no valor de R$ 5.093,13 (cinco mil noventa e três reais e treze centavos), o que representa aproximadamente 0,38% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.006260/2024-22
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: SMGP-0081/2022
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº. 0109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0017/2022
REPRESENTANTE: Ana Cláudia Fagundes Brum
CNPJ: 67.393.181/0001-34
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 696.413,62 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO: Aquisição de licenças de software, renovação de licenças de software e contratação de suporte especializado na Plataforma ArcGIS, necessários à manutenção de serviços de geoprocessamento no Sistema de Informações Geográficas - SIGLON.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 48 (quarenta e oito) licenças para ao item 09, cujo valor unitário é de R$ 2.429,28 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 116.605,44 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações no quadro abaixo:to de R$ 23.082,92 (Vinte e três mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) (10697380), vigentes a partir de 20/05/2023, nos termos do §14º da Cláusula Décima Quarta do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.055854/2023-86
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: SMGP-0106/2023
CONVITE Nº: CC/SMGP-0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0087/2023
CONTRATADA: REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
REPRESENTANTE: DINARA JANE RODRIGUES
CNPJ: 21.424.042/0001-20
OBJETO DO CONTRATO/ATA: contratação os serviços de elaboração de projetos para Reforma e ampliação na unidade Centro POP**,** localizada à rua Dib Libos, 25 (esquina com a Av. Celso Garcia Cid) - Londrina, PR, pertencente a esta Secretaria Municipal de Assistência Social,
OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 03/11/2023 passando a vencer em 01/03/2024, conforme inciso II, § 1º., do Art. 57, da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.221281/2023-95
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº SMGP-0115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0062/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0049/2023
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
REPRESENTANTE: Renato Paschoareli & Augusto Marcos Nascimento Saloman
CNPJ: 71.208.516/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$9.595,44 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que representa aproximadamente 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R$ 4.111.510,32 (quatro milhões, cento e onze mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) para R$4.121.105,76 (quatro milhões, cento e vinte e um mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR ORIGINAL: R$ 4.103.988,12 (quatro milhões, cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
VALOR ATUAL: R$4.121.105,76 (quatro milhões, cento e vinte e um mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.005.144079/2023-62
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0524/2022
PREGÃO Nº: 0348/2022
DETENTORA DA ATA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Jardel Viapiana Padilha
SÓCIO(S): Jardel Viapiana Padilha
CNPJ: 20.035.686/0001-63
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente o acréscimo no valor de R$ 640,70 (seiscentos e quarenta reais e setenta centavos) ao Lote 68, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto n. 245/2011, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
68	01	19920	Malha tubular ortopédica 20cm x 15m	R$ 14,90	175	24,57%	43	UN	R$ 640,70
TOTAL					**R$ 640,70**				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0093/2023 passará de R$ 132.044,45 (cento e trinta e dois mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 132.685,15 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), aumento aproximado de 0,49% em seu total.
PROCESSO SEI Nº: 60.001078/2024-12
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0258/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: CP/SMGP-0008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0446/2020
CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 76.436.146/0001-46.
SÓCIOS: MSV Holding de Participações Ltda; Eduardo Campello Dipp; Miguel Ferreira de Aguiar; Bruno Paulozzi Villar; Ney Marcelo Urbano.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da execução das obras de Interseção em desnível com túnel Cut and Cover no cruzamento da Av. Rio Branco com a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste Oeste) para implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS - SUPERBUS.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais **126 (cento e vinte e seis) dias corridos**, a contar de **27/12/2023**, passando a vencer em **30/04/2024.**
PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.162444/2020-48); Aditivo Contratual (19.008.218266/2023-60).
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/SMGP-0004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0047/2023
CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI. **CNPJ:** 02.576.670/0001-86.
SÓCIOS: Mauricio Gonçalves Pimentel; Marcelo José de Araújo Prado.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso, implantação, parametrização, transferência de conhecimento, desenvolvimento de customizações, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e adaptativa de sistema de integração com o eSocial para transmissão de dados ao Governo Federal.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de **acréscimo** no valor de R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), com efeitos de **prorrogação** do prazo de execução, passando de 13/03/2024 para 12/06/2024, alterando o término da vigência para 09/12/2024.
PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.162444/2020-48); Aditivo Contratual (19.009.204480/2023-29).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: SMGP-0096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP nº 0201/2021
CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0006/2021
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
REPRESENTANTE: Salvio Pedro Machado
CNPJ: 00.521.113/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o **reequilíbrio econômico financeiro a MENOR** no valor de **R$ 4.279,66** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), o que representa aproximadamente **0,06%** do valor original do contrato. Passando o valor total do contrato de R$ 8.017.833,37 (oito milhões, dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) para R$ 8.013.553,71 (oito milhões, treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.041541/2023-41
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0061/2022
CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0005/2022
CONTRATADA: COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Edson Luiz Schmitz
CNPJ: 02.356.306/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Ouro Verde, situado na Av. dos Amigos X Av. Winston Churchill – Parque Ouro Verde, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R$ 134.032,48 (cento e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), representando aproximadamente 1,06 % do valor original do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/1993.
VALOR: R$ 134.032,48 (cento e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.021.224598/2023-13
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº. PG/SMGP-156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-342/2023

1. DADOS GERAIS
1.1. **Objeto**: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.**
1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 2230.
1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
1.4. **Portaria nº** 14/2023.
1.5. **Publicação do Edital:** CHECK LIST - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO.
1.6. Data da realização do certame: 23/10/2023.
1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI 11972276.
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 11972304.
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.143600/2023-14.

2. DO CERTAME
2.1. As empresas participantes e as desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

2.2. **RECURSOS**

2.2.1. Não houve.

2.3. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.3.1. Conforme documento SEI nº 11972284, segue a classificação das empresas vencedoras a cada lote:

FORNECEDOR
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30817	ANEL MOLDÁVEL	Coloplast	R$ 9,9000	3000	UN	R$ 29.700,00
2	1	11128	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PLACA	Coloplast	R$ 44,0000	50	UN	R$ 2.200,00
4	1	2382	BOLSA COLOSTOMIA 30MM - COMUM	Waltex	R$ 1,0200	2000	UN	R$ 2.040,00
5	1	29588	BOLSA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA (ADULTO)	Coloplast	R$ 21,5000	30000	UN	R$ 645.000,00
7	1	2386	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (INFANTIL)	Coloplast	R$ 14,9000	2750	UN	R$ 40.975,00
10	1	26626	BOLSA ILEO/COLO DRENÁVEL - BASE ADESIVA PLANA RECORTÁVEL	Coloplast	R$ 13,5000	150	UN	R$ 2.025,00
12	1	2387	BOLSA UROSTOMIA RECORTÁVEL	Coloplast	R$ 19,5000	5625	UN	R$ 109.687,50
14	1	26625	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA	Coloplast	R$ 24,8400	500	UN	R$ 12.420,00
15	1	34638	CONJ. DE BOLSA E PLACA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO - 57MM A 60MM	Coloplast	R$ 40,0000	100	CJ	R$ 4.000,00
17	1	20627	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 40MM	Coloplast	R$ 43,9000	250	CJ	R$ 10.975,00
18	1	20628	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 50MM	Coloplast	R$ 42,9000	1688	CJ	R$ 72.415,20
20	1	20629	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 60MM	Coloplast	R$ 52,0000	250	CJ	R$ 13.000,00
25	1	30814	CREME HIDROFÓBICO - TUBO/BISNAGA 60 ML	Coloplast	R$ 42,0000	400	TUBO	R$ 16.800,00
26	1	11129	FILTRO AUTO-ADESIVO E A PROVA D'AGUA COM CARVÃO ATIVADO	Coloplast	R$ 5,2000	12375	UN	R$ 64.350,00
28	1	30816	FITA ADESIVA ELÁSTICA Y	Coloplast	R$ 6,9300	11000	UN	R$ 76.230,00
30	1	26622	LIBERADOR DE ADESIVO	Coloplast	R$ 56,0000	450	UN	R$ 25.200,00
32	1	26621	MINI-BOLSA PROTETORA DO ESTOMA	Coloplast	R$ 17,6000	250	UN	R$ 4.400,00
38	1	20635	SISTEMA PARA IRRIGAÇÃO DA COLOSTOMIA	Coloplast	R$ 445,0000	5	CJ	R$ 2.225,00
39	1	22770	UROSTOMIA CONVEXA	Coloplast	R$ 45,0000	2625	BS/FR	R$ 118.125,00
Total previsto para o fornecedor (19 itens)					R$ 1.251.767,70			

FORNECEDOR
CONVATEC BRASIL LTDA
JUNDIAÍ - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	2389	BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 32MM	Convatec	R$ 32,0000	250	UN	R$ 8.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)					R$ 8.000,00			

FORNECEDOR
FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CURITIBA - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	11130	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL	Convatec	R$ 11,2000	16875	UN	R$ 189.000,00

22	1	2379	CONJUNTO: BOLSA/PLACA (FLEXÍVEL) - 38MM	Convatec	R$ 48,0000	100	CJ	R$ 4.800,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)					R$ 193.800,00			

FORNECEDOR
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
FLORIANÓPOLIS - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	11130	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL	Convatec	R$ 12,9000	5625	UN	R$ 72.562,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)					R$ 72.562,50			

FORNECEDOR
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
SÃO PAULO - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	2381	CONJUNTO BOLSA/PLACA (FLEXÍVEL) - 57MM	Hollister	R$ 35,0000	500	CJ	R$ 17.500,00
23	1	11131	CONJUNTOS DE BOLSA PARA NEONATO	Hollister	R$ 43,0000	3038	CJ	R$ 130.634,00
36	1	30821	SISTEMA COLETOR DE UMA PEÇA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO	Hollister	R$ 26,0000	6000	UN	R$ 156.000,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)					R$ 304.134,00			

FORNECEDOR
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
33	1	30815	PASTA PROTETORA DE PELE - TUBO OU BISNAGA 60GR	Hollister	R$ 33,1600	1313	TUBO	R$ 43.539,08
Total previsto para o fornecedor (1 item)					R$ 43.539,08			

FORNECEDOR
METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CURITIBA - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	29588	BOLSA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA (ADULTO)	Coloplast	R$ 23,0000	10000	UN	R$ 230.000,00
13	1	2387	BOLSA UROSTOMIA RECORTÁVEL	Coloplast	R$ 24,0000	1875	UN	R$ 45.000,00
19	1	20628	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 50MM	Coloplast	R$ 45,2500	562	CJ	R$ 25.430,50
27	1	11129	FILTRO AUTO-ADESIVO E A PROVA D'AGUA COM CARVÃO ATIVADO	Coloplast	R$ 5,2000	4125	UN	R$ 21.450,00
37	1	30821	SISTEMA COLETOR DE UMA PEÇA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO	Coloplast	R$ 32,3000	2000	UN	R$ 64.600,00
40	1	22770	UROSTOMIA CONVEXA	Coloplast	R$ 47,1000	875	BS/FR	R$ 41.212,50
Total previsto para o fornecedor (6 itens)					R$ 427.693,00			

FORNECEDOR
ROSSANE SERAFIM MATOS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	11131	CONJUNTOS DE BOLSA PARA NEONATO	Hollister	R$ 45,0000	1012	CJ	R$ 45.540,00
34	1	30815	PASTA PROTETORA DE PELE - TUBO OU BISNAGA 60GR	Hollister	R$ 33,1600	437	TUBO	R$ 14.490,92
35	1	2392	PÓ PROTETOR DE PELE PARA OSTOMIZADOS	Hollister	R$ 1,2100	7500	GR	R$ 9.075,00

Total previsto para o fornecedor (3 itens)					R$ 69.105,92			
FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
3	1	11126	**BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTETICA EM SPRAY, SEM ALCOOL**	3M	R$ 55,3980	750	UN	R$ 41.548,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)					R$ 41.548,50			
FORNECEDOR VUELO PHARMA LTDA CURITIBA - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
29	1	30680	**GRÂNULOS REDUTORES DE ODOR E FORMADORES DE GEL**	Vuelo Pharma	R$ 2,2000	7500	SACHÊ	R$ 16.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)					R$ 16.500,00			

2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

I. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - 11414454 e 11589156
II. CONVATEC BRASIL LTDA - 11414477
III. FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 11414482 e 11589180
IV. HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - 11589180
V. HOLLISTER DO BRASIL LTDA - 11414504
VI. MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 11414520
VII. METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 11414532
VIII. ROSSANE SERAFIM MATOS - 11414541 e 11785517
IX. SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 11414560
X. VUELO PHARMA LTDA - 11414562 e 11613682

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O item 31 não será adquirido por ter sido deserto.
3.2. O item 16 não será adquirido por ter sido fracassado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R$ 2.918.548,17 (dois milhões, novecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).
4.2. **Valor gasto no certame**: R$ 2.428.650,70 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R$ 104.842,50 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
4.4. **Economia real no certame:** R$ 385.054,97 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano – Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-156/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. 11972309), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 473/2023
PROCESSO SEI Nº 19.008.193600/2023-65

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim San Izidro
1.2. Aprovação jurídica: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2999 / 2023
1.3. Publicação do Edital:
1.4. Jornal Oficial do Município em 27/11/2023
1.5. Diário Oficial da União - Seção 3 em 28/11/2023
1.6. Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 24/11/2023
1.7. Portal de licitações do Município a partir de 24/11/2023
1.8. Portal Nacional de Contratações Públicas a partir de 24/11/2023
1.9. Relatório Compras.gov: 11974385
1.10. Agente de Contratação: Joice dos Santos
1.11. Membros: Marisa Aparecida Martins e Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
1.12. Portaria nº 15/2023
1.13. Diligência Impedidos de Licitar: 11861518
1.14. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações –

SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNcQNjpcVcG9JEZtKsC6bfob166frVF3uVi7dz80wzByd

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**

2.1.1. EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUCOES, CNPJ nº 28.639.186/0001-42
2.1.2. ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.594.071/0001-71
2.1.3. CETUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.227.070/0001-73
2.1.4. MARCELO P DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.586.628/0001-37
2.1.5. CONSTRUTORA STENGE LTDA, CNPJ nº 30.550.699/0001-24
2.1.6. EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.768.322/0001-10
2.1.7. DT8-12 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 29.325.213/0001-75
2.1.8. RECONSTRUL CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 78.917.242/0001-31
2.1.9. NAGASI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.926.178/0001-08
2.1.10. GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.083.547/0001-23
2.1.11. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 43.630.854/0001-64
2.1.12. LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 43.850.318/0001-74
2.1.13. NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 82.564.832/0001-03
2.1.14. EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 12.539.171/0001-72

2.2. **Classificadas:** EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUCOES

2.3. **Desclassificadas:** Não houve empresa desclassificada

2.4. **Habilitadas:** EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUCOES

2.5. **Empresa desclassificada e inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** Não houve apresentação de recurso

2.7. **Da adjudicação:** Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo, à empresas vencedora EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUCOES

Fornecedor							
EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUÇÕES							
Cambé - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	R$ 573.997,56	1	SERV	R$ 573.997,56
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R$ 573.997,56

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve lote mal-sucedido

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 753.065,04 (setecentos e cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e quatro centavos)
4.2. Valor gasto no certame: R$ 573.997,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
4.3. Economia real no certame: R$ 179.067,48 (cento e setenta e nove mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.
Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Compras.gov.

Londrina, 17 de janeiro de 2024. Joice dos Santos - Agente de Contratação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim San Izidro

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-50/2023, em especial quanto ao relatório final do Concorrência (doc. 11977396), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora EVERTON APARECIDO ANTONINI CONSTRUÇÕES, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 330/2018 - AL.
AUTO DE INFRAÇÃO: 330/2018 - AL.
AUTUADO: SUELY ALMEIDA DE ANDRADE.
CNPJ: 26.005.098/0001-63

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado se encontra em local incerto e não sabido, **fica o mesmo ciente do trânsito em julgado, pelo fato que o autuado não interpôs defesa e recurso em primeira instância acerca do processo administrativo sanitário** nº 330/2018 - AL, nos seguintes termos:
Certifico que transitou em julgado a decisão do Processo n° 330/2018 da Coordenadoria de Alimentos, no qual foi imposta a penalidade de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS relacionados ao Termo de Interdição Cautelar n° 331/2018- AL (fls. 03).

Indubitável é, que o autuado não apresentou recurso da Decisão feita pela Coordenadoria de Alimentos, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, sendo assim, o autuado será notificado por Diário Oficial dando por encerrado o processo que foi instaurado no Auto de Infração n° 330/2018 – AL.

Aplico a penalidade prevista no Artigo 55, inciso IV "INUTILIZAÇÃO DOS 02 APARELHOS NARGUILÉS" da Lei Estadual 13.331/2001 e a constante no Termo de Interdição n°331/2018 – AL.

A presente notificação será publicada uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme prevê o disposto no §2° do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG3266	276670X000941147	25/12/2023	74550
AAK3D85	276670X000940976	25/12/2023	74550
AAS3710	276670M000156788	25/12/2023	60503
ABB5225	276670X000941245	25/12/2023	74630
ABC3403	276670X000941497	25/12/2023	74550
ABJ8A43	276670NIC0215948	19/12/2023	50020
ABL6J06	276670M000156695	25/12/2023	60503
ABR0067	276670X000941405	25/12/2023	74550
ABY4H64	276670M000156724	25/12/2023	60503
ACO5162	276670M000156733	26/12/2023	60503
ACO5C58	276670X000941294	25/12/2023	74550
ACR7487	276670X000941210	25/12/2023	74550
ACS1645	276670NIC0215939	19/12/2023	50020
ACS5076	276670T000795830	04/01/2024	57380
ACS7C47	276670M000156753	25/12/2023	60503
ADD5553	276670X000941056	25/12/2023	74550
ADL5016	276670X000941269	25/12/2023	74550
ADL9I12	276670X000941327	25/12/2023	74550
ADU0062	276670NIC0216009	19/12/2023	50020
ADU1945	276670X000941419	25/12/2023	74550
ADV5G78	276670NIC0215966	19/12/2023	50020
ADZ8612	276670X000941420	25/12/2023	74550
AEC5D63	276670X000941143	26/12/2023	74550
AEC5D63	276670X000941204	25/12/2023	74550
AEG3007	276670X000941374	25/12/2023	74550
AEG3007	276670X000941244	25/12/2023	74550
AEM9001	276670X000941248	25/12/2023	74550
AEQ3A40	276670X000941377	25/12/2023	74550
AET5H69	276670X000941271	25/12/2023	74550
AEU7138	276670NIC0216045	19/12/2023	50020
AEW1F48	276670X000941095	25/12/2023	74630
AFG3D16	276670X000941153	25/12/2023	74550
AFH9914	276670X000940978	25/12/2023	74550
AFJ1A25	276670NIC0215848	19/12/2023	50020
AFJ4560	276670T000827104	04/01/2024	60412
AFY5B69	276670X000941483	25/12/2023	74630
AFY5B69	276670M000156736	25/12/2023	60503
AFY7817	276670X000941178	25/12/2023	74550
AFY8868	276670T000832812	04/01/2024	66020
AGC5635	276670M000156779	25/12/2023	60503
AGK9653	276670X000941018	25/12/2023	74550
AGL3882	276670X000941437	25/12/2023	74550
AGL8F90	276670X000941439	25/12/2023	74550
AGR5540	276670X000941257	24/12/2023	74550
AGU3810	276670X000940982	25/12/2023	74550
AGX7C82	276670M000156694	25/12/2023	60503
AHB6G47	276670M000156723	25/12/2023	60503
AHD3685	276670X000941124	25/12/2023	74550
AHG2J72	276670M000156715	25/12/2023	60503
AHI2F55	276670X000940999	25/12/2023	74630
AHJ0942	276670M000156790	25/12/2023	60503
AHJ0942	276670X000941225	25/12/2023	74550
AHJ0942	276670M000156778	25/12/2023	60503
AHJ0942	276670X000941319	25/12/2023	74550
AHM2F66	276670X000941360	25/12/2023	74550
AHM9036	276670M000156686	25/12/2023	60503

AHT0338	276670NIC0215973	19/12/2023	50020
AHW3664	276670T000773816	04/01/2024	54950
AHW5F01	276670M000156757	25/12/2023	60503
AIB5666	276670NIC0216029	19/12/2023	50020
AIF9G82	276670X000941097	25/12/2023	74630
AIQ1G16	276670X000941012	25/12/2023	74550
AIR7C81	276670X000941052	25/12/2023	74550
AIW6789	276670T000858238	03/01/2024	55680
AIX5909	276670M000156784	25/12/2023	60503
AIZ5056	276670X000941474	25/12/2023	74550
AJA4F37	276670X000941478	25/12/2023	74550
AJB3116	276670X000941342	26/12/2023	74550
AJD1D23	276670T000857522	03/01/2024	51851
AJG3409	276670NIC0216033	19/12/2023	50020
AJH1F21	276670X000941081	25/12/2023	74550
AJO8928	276670X000941462	25/12/2023	74550
AJQ3H97	276670NIC0216008	19/12/2023	50020
AJQ4509	276670X000941292	25/12/2023	74550
AJQ4509	276670X000941136	25/12/2023	74550
AJS1E83	276670T000858237	03/01/2024	55414
AKC8J51	276670X000941068	25/12/2023	74550
AKJ3G33	276670X000940983	25/12/2023	74550
AKK4054	276670X000941442	26/12/2023	74550
AKM1514	276670M000156811	26/12/2023	60503
AKN3783	276670X000941295	25/12/2023	74550
AKP0202	276670X000941433	25/12/2023	74550
AKP6B32	276670X000941465	25/12/2023	74550
AKR4831	276670M000156739	25/12/2023	60503
AKS9B11	276670X000941100	25/12/2023	74550
AKT2E23	276670NIC0215941	19/12/2023	50020
AKU4B29	276670T000765852	04/01/2024	51851
AKY4141	276670X000941173	25/12/2023	74630
AKZ7B25	276670X000941284	25/12/2023	74550
ALC6J92	276670X000941214	25/12/2023	74550
ALC6J92	276670X000941238	25/12/2023	74710
ALC6J92	276670X000941336	25/12/2023	74630
ALE8520	276670T000765849	04/01/2024	76332
ALF6G02	276670NIC0215893	19/12/2023	50020
ALG6I79	276670X000941208	25/12/2023	74550
ALJ7B27	276670T000773813	04/01/2024	54527
ALN9074	276670X000941335	25/12/2023	74550
ALP6249	276670X000941104	26/12/2023	74630
ALT0423	276670X000941218	25/12/2023	74550
ALT4878	276670X000941013	25/12/2023	74550
ALW0873	276670X000941029	25/12/2023	74550
ALX9178	276670M000156721	26/12/2023	60503
AMA7J44	276670X000941331	25/12/2023	74550
AMB0H41	276670T000857511	03/01/2024	51851
AMB7710	276670M000156726	25/12/2023	60503
AME5008	276670X000941107	25/12/2023	74630
AME5G43	276670X000941509	25/12/2023	74550
AMH7225	276670M000156713	25/12/2023	60503
AMI2822	276670X000941347	25/12/2023	74630
AMK9E81	276670X000941275	25/12/2023	74550
AMT2602	276670X000941239	24/12/2023	74550
AMX2I12	276670X000941415	25/12/2023	74630
AMY5134	276670X000941297	25/12/2023	74550
ANA6332	276670X000941094	26/12/2023	74550
ANB6658	276670T000857504	03/01/2024	51851
ANC3370	276670X000941473	25/12/2023	74630
ANC3370	276670X000941387	25/12/2023	74630
ANE1D63	276670X000941075	25/12/2023	74550
ANE1D63	276670X000941268	25/12/2023	74550
ANF4651	276670T000857516	03/01/2024	54521
ANL2227	276670M000156764	25/12/2023	60503
ANL2940	276670X000941166	25/12/2023	74550
ANL5606	276670M000156760	25/12/2023	60503
ANO4I08	276670X000941171	25/12/2023	74550
ANS0F88	276670X000940979	25/12/2023	74550
ANS1D80	276670T000815210	04/01/2024	60411
ANW2718	276670NIC0215842	19/12/2023	50020
ANW7085	276670X000941176	25/12/2023	74550
ANW7770	276670X000941038	25/12/2023	74550
ANY7128	276670M000156789	26/12/2023	60503
AOA2856	276670T000857495	03/01/2024	66372
AOC4025	276670X000941346	25/12/2023	74550
AOG1533	276670X000941028	25/12/2023	74550
AOH6833	276670X000941213	25/12/2023	74550
AOK0A51	276670NIC0216001	19/12/2023	50020
AOM2F10	276670X000941042	25/12/2023	74630

AOO5J36	276670X000940996	25/12/2023	74550
AOP2693	276670NIC0215855	19/12/2023	50020
AOQ5I94	276670M000156735	25/12/2023	60503
AOU1J06	276670NIC0215954	19/12/2023	50020
AOU4926	276670X000941403	25/12/2023	74550
AOZ1692	276670T000857505	03/01/2024	54521
AOZ4600	276670NIC0216011	19/12/2023	50020
AOZ4600	276670NIC0216022	19/12/2023	50020
APG1733	276670NIC0215976	19/12/2023	50020
API5304	276670X000941078	25/12/2023	74550
APQ1858	276670M000156725	25/12/2023	60503
APR2486	276670T000760361	04/01/2024	55413
APT7183	276670X000941503	25/12/2023	74550
APU0A03	276670T000773810	04/01/2024	55500
APU0A03	276670T000790781	04/01/2024	55500
APU9074	276670NIC0216007	19/12/2023	50020
AQA4610	276670X000941110	25/12/2023	74550
AQA4E13	276670X000941116	25/12/2023	74550
AQH4742	276670X000941267	25/12/2023	74550
AQH4742	276670X000941480	25/12/2023	74630
AQK5H44	276670M000156685	25/12/2023	60503
AQM0G70	276670X000941265	25/12/2023	74550
AQM6211	276670NIC0216018	19/12/2023	50020
AQN7132	276670X000940984	26/12/2023	74550
AQN7132	276670X000940958	26/12/2023	74630
AQO6F34	276670X000941368	25/12/2023	74550
AQS3I24	276670T000857506	03/01/2024	54521
AQT9442	276670X000941416	26/12/2023	74550
AQV0D55	276670M000156770	25/12/2023	60503
ARB6643	276670X000941328	25/12/2023	74550
ARG5I84	276670X000941322	25/12/2023	74550
ARH6J04	276670X000941034	25/12/2023	74550
ARI7075	276670M000156795	25/12/2023	60503
ARJ5B47	276670X000941399	25/12/2023	74550
ARP3353	276670X000941175	25/12/2023	74550
ARQ8J84	276670X000941263	25/12/2023	74550
ARS8073	276670X000941441	25/12/2023	74550
ARU5525	276670X000941277	25/12/2023	74550
ARV4G29	276670X000941272	25/12/2023	74550
ARW5337	276670X000941021	25/12/2023	74630
ARX0884	276670T000773815	04/01/2024	54950
ASC2174	276670X000941396	25/12/2023	74550
ASF3691	276670M000156716	25/12/2023	60503
ASG2E24	276670X000941289	25/12/2023	74550
ASK0C93	276670NIC0215845	19/12/2023	50020
ASO2833	276670X000941167	25/12/2023	74550
ASO2833	276670X000941471	25/12/2023	74550
ASO2833	276670X000941229	25/12/2023	74550
ASP6C67	276670X000941304	25/12/2023	74550
ASR2J11	276670M000156693	25/12/2023	60503
ASR7961	276670X000941258	25/12/2023	74550
ASR9671	276670M000156803	25/12/2023	60503
ASS6E01	276670NIC0215946	19/12/2023	50020
ASS7730	276670X000941467	25/12/2023	74630
AST4057	276670M000156812	25/12/2023	60503
ASW1414	276670X000941352	25/12/2023	74550
ASY1D35	276670X000941130	25/12/2023	74550
ASZ5911	276670X000941432	26/12/2023	74550
ASZ5911	276670X000940970	26/12/2023	74550
ATA1257	276670X000941150	25/12/2023	74550
ATD7E48	276670NIC0215916	19/12/2023	50020
ATE0874	276670NIC0216047	19/12/2023	50020
ATE2488	276670X000941434	25/12/2023	74550
ATF9H69	276670X000941133	25/12/2023	74550
ATM7057	276670X000941475	25/12/2023	74550
ATN1F41	276670NIC0215914	19/12/2023	50020
ATN5F74	276670X000941051	26/12/2023	74550
ATO7860	276670X000941027	25/12/2023	74550
ATO9I69	276670M000156752	25/12/2023	60503
ATU1616	276670NIC0215961	19/12/2023	50020
ATU3531	276670X000941252	26/12/2023	74550
ATW8268	276670X000941023	25/12/2023	74550
AUA1817	276670X000941482	25/12/2023	74550
AUB3A98	276670M000156804	25/12/2023	60503
AUC1382	276670T000760360	04/01/2024	57380
AUD3D24	276670X000941481	25/12/2023	74550
AUG0715	276670NIC0215990	19/12/2023	50020
AUH8390	276670X000941106	25/12/2023	74550
AUI0C69	276670NIC0216044	19/12/2023	50020
AUJ5C02	276670X000941108	25/12/2023	74630

AUL2773	276670M000156702	25/12/2023	60503
AUM5751	276670NIC0215851	19/12/2023	50020
AUP0J15	276670M000156697	25/12/2023	60503
AUP5C39	276670M000156751	25/12/2023	60503
AUP6F07	276670M000156754	25/12/2023	60503
AUS1I51	276670T000857528	03/01/2024	55680
AUS2093	276670NIC0215896	19/12/2023	50020
AUT7080	276670X000941496	25/12/2023	74550
AUV8611	276670X000941086	26/12/2023	74550
AUZ5F80	276670X000941507	25/12/2023	74630
AVA1B39	276670X000940957	25/12/2023	74710
AVA5B83	276670M000156782	25/12/2023	60503
AVA8328	276670NIC0215917	19/12/2023	50020
AVB0F89	276670X000940961	25/12/2023	74550
AVD8738	276670X000941236	25/12/2023	74550
AVF1842	276670M000156690	25/12/2023	60503
AVG6982	276670T000857500	03/01/2024	51851
AVH3A65	276670X000941400	26/12/2023	74550
AVH8E44	276670NIC0215863	19/12/2023	50020
AVI4C31	276670X000941451	25/12/2023	74550
AVI6A63	276670T000760359	04/01/2024	60501
AVI6E25	276670NIC0215978	19/12/2023	50020
AVL7660	276670X000941004	25/12/2023	74630
AVO8D66	276670X000941452	25/12/2023	74550
AVP2373	276670NIC0216035	19/12/2023	50020
AVP9129	276670X000941469	26/12/2023	74550
AVP9129	276670X000941458	26/12/2023	74550
AVT3G75	276670X000941313	25/12/2023	74550
AVT7318	276670M000156768	25/12/2023	60503
AVT7318	276670M000156714	25/12/2023	60503
AVY3A13	276670X000940969	25/12/2023	74630
AVY4I07	276670X000941320	25/12/2023	74550
AVZ2532	276670NIC0216021	19/12/2023	50020
AWE5A59	276670X000941302	25/12/2023	74550
AWF8246	276670M000156805	25/12/2023	60503
AWI7704	276670X000941066	25/12/2023	74550
AWJ4F48	276670X000941182	25/12/2023	74550
AWJ4F48	276670X000941409	25/12/2023	74550
AWL0879	276670T000824126	04/01/2024	60172
AWP2529	276670NIC0215950	19/12/2023	50020
AWS4609	276670X000941470	26/12/2023	74550
AWT4C15	276670M000156798	25/12/2023	60503
AWU3756	276670NIC0215993	19/12/2023	50020
AWX3H40	276670T000857523	03/01/2024	76251
AXB0428	276670M000156796	26/12/2023	60503
AXC8J26	276670NIC0215959	19/12/2023	50020
AXG0485	276670NIC0215936	19/12/2023	50020
AXG2G47	276670X000941511	25/12/2023	74550
AXM8877	276670X000941221	25/12/2023	74550
AXO3J40	276670M000156792	25/12/2023	60503
AXO4360	276670T000765853	04/01/2024	76332
AXO6159	276670NIC0216010	19/12/2023	50020
AXS1797	276670M000156765	25/12/2023	60503
AXS4534	276670NIC0215998	19/12/2023	50020
AXS5D16	276670X000941390	25/12/2023	74630
AXU1829	276670NIC0215996	19/12/2023	50020
AXU7018	276670NIC0216017	19/12/2023	50020
AXU8001	276670X000941395	25/12/2023	74550
AXV6353	276670X000941299	25/12/2023	74550
AXW8177	276670X000941287	25/12/2023	74550
AXZ6C69	276670X000941498	25/12/2023	74550
AYA7H85	276670X000940963	25/12/2023	74550
AYC4854	276670X000941079	25/12/2023	74550
AYC7G24	276670NIC0216036	19/12/2023	50020
AYD8E85	276670NIC0216052	19/12/2023	50020
AYE1I71	276670T000857507	03/01/2024	51851
AYE2407	276670X000941464	25/12/2023	74550
AYG8780	276670NIC0215902	19/12/2023	50020
AYK8G44	276670X000941131	25/12/2023	74550
AYL6142	276670NIC0215945	19/12/2023	50020
AYM7910	276670NIC0215988	19/12/2023	50020
AYN1210	276670NIC0215964	19/12/2023	50020
AYO5768	276670X000941260	26/12/2023	74550
AYP0J17	276670NIC0216023	19/12/2023	50020
AYP1922	276670X000941105	26/12/2023	74550
AYS0D98	116100T001108593	02/01/2024	54522
AYT8A69	276670NIC0215951	19/12/2023	50020
AYW6B83	276670NIC0215958	19/12/2023	50020
AYW8J32	276670X000941372	25/12/2023	74550
AYX2731	276670X000941408	25/12/2023	74550

AYY7228	276670X000941255	25/12/2023	74550
AZC0B58	276670X000941195	25/12/2023	74550
AZC2F12	116100T000849070	02/01/2024	55250
AZC9F30	276670M000156767	25/12/2023	60503
AZE4J83	276670X000941138	25/12/2023	74630
AZE7J27	276670X000941096	25/12/2023	74550
AZJ1598	276670X000941490	26/12/2023	74550
AZN7992	276670T000858236	03/01/2024	55414
AZO1G67	276670NIC0215854	19/12/2023	50020
AZO6H39	276670X000941459	24/12/2023	74550
AZO9I11	276670T000785961	04/01/2024	66371
AZQ1F04	276670X000941293	25/12/2023	74550
AZQ1I54	276670X000940962	25/12/2023	74550
AZT5D84	276670X000941084	25/12/2023	74550
AZU4F92	276670X000941142	25/12/2023	74550
AZU6953	276670M000156794	25/12/2023	60503
AZV8F75	276670X000941077	25/12/2023	74550
AZW3H92	276670X000941440	25/12/2023	74550
AZW6511	276670T000770288	04/01/2024	57200
AZW8326	276670X000941278	25/12/2023	74550
AZX0814	276670M000156802	25/12/2023	60503
AZX3B28	276670M000156785	25/12/2023	60503
AZY2F20	276670X000941227	25/12/2023	74550
BAB3G40	276670NIC0215989	19/12/2023	50020
BAB4061	276670X000941344	25/12/2023	74550
BAB8E17	276670T000834233	04/01/2024	55414
BAC6I24	276670T000857512	03/01/2024	55414
BAD3426	276670X000941494	25/12/2023	74550
BAD4C02	276670X000941445	25/12/2023	74550
BAD7D32	276670T000773811	04/01/2024	51930
BAE9057	276670NIC0215960	19/12/2023	50020
BAF3F45	276670X000941114	25/12/2023	74550
BAF4H45	276670NIC0215867	19/12/2023	50020
BAF7G75	276670X000941311	26/12/2023	74550
BAG5F87	276670X000941198	25/12/2023	74550
BAI1447	276670NIC0216026	19/12/2023	50020
BAJ4110	276670X000941189	25/12/2023	74550
BAK8D59	276670NIC0215900	19/12/2023	50020
BAL5B32	276670X000941219	26/12/2023	74550
BAN4305	276670X000941160	24/12/2023	74550
BAN4A12	276670X000941362	25/12/2023	74630
BAN5G57	276670NIC0215888	19/12/2023	50020
BAP8528	276670X000941170	25/12/2023	74550
BAQ7I69	276670X000941354	25/12/2023	74550
BAT0243	276670M000156774	25/12/2023	60503
BAT0I75	276670X000941019	25/12/2023	74550
BAU2I33	276670X000940993	25/12/2023	74550
BAU6065	276670X000941191	25/12/2023	74550
BAU6A63	276670T000828191	04/01/2024	60501
BAZ9937	276670X000941158	26/12/2023	74550
BAZ9C05	276670X000941140	25/12/2023	74550
BAZ9C05	276670X000941185	25/12/2023	74550
BBC8807	276670M000156758	25/12/2023	60503
BBE1051	276670X000941443	25/12/2023	74550
BBE7E00	276670M000156687	25/12/2023	60503
BBH2756	276670NIC0216042	19/12/2023	50020
BBH2756	276670NIC0216041	19/12/2023	50020
BBH6541	276670NIC0215846	19/12/2023	50020
BBI3676	276670M000156704	25/12/2023	60503
BBI5B57	276670NIC0215857	19/12/2023	50020
BBI6J83	276670X000941353	25/12/2023	74550
BBI8H07	276670X000941139	24/12/2023	74550
BBK6237	276670X000941301	26/12/2023	74550
BBK9534	276670NIC0216024	19/12/2023	50020
BBL4663	276670X000941203	25/12/2023	74550
BBM5874	276670X000941468	25/12/2023	74550
BBN7258	276670X000941083	25/12/2023	74550
BBO5130	276670M000156799	25/12/2023	60503
BBO5383	276670NIC0215915	19/12/2023	50020
BBP1488	276670NIC0216030	19/12/2023	50020
BBP2721	276670NIC0215937	19/12/2023	50020
BBP3I50	276670NIC0215879	19/12/2023	50020
BBP8648	276670X000941489	25/12/2023	74550
BBQ3045	276670M000156711	25/12/2023	60503
BBQ7I84	276670X000941035	25/12/2023	74550
BBR3J38	276670NIC0215985	19/12/2023	50020
BBU7F94	276670NIC0215992	19/12/2023	50020
BBU7F94	276670NIC0215931	19/12/2023	50020
BBU7F94	276670NIC0215986	19/12/2023	50020
BBW3839	276670NIC0215869	19/12/2023	50020

BBX2714	276670X000941049	25/12/2023	74550
BBY0428	276670NIC0215972	19/12/2023	50020
BBY1905	276670X000941037	25/12/2023	74550
BBY6540	276670T000857509	03/01/2024	54526
BBY7438	276670M000156750	25/12/2023	60503
BBZ1668	276670X000941401	25/12/2023	74550
BCA8219	276670X000941134	25/12/2023	74550
BCB3A99	276670NIC0215909	19/12/2023	50020
BCB7138	276670X000941000	25/12/2023	74550
BCB7146	276670T000789380	04/01/2024	54527
BCC2D04	276670NIC0215884	19/12/2023	50020
BCC4A84	276670NIC0215926	19/12/2023	50020
BCD4H56	276670NIC0216028	19/12/2023	50020
BCE3441	276670NIC0215969	19/12/2023	50020
BCE5753	276670M000156755	25/12/2023	60503
BCE7687	276670NIC0215997	19/12/2023	50020
BCH3613	276670M000156762	25/12/2023	60503
BCH4814	276670X000941242	25/12/2023	74550
BCH8356	276670NIC0215860	19/12/2023	50020
BCI1J32	276670X000941087	25/12/2023	74550
BCI9335	276670X000941506	25/12/2023	74550
BCJ9830	276670NIC0216046	19/12/2023	50020
BCK4220	276670NIC0215883	19/12/2023	50020
BCL3943	276670X000941457	25/12/2023	74550
BCO2394	276670NIC0216020	19/12/2023	50020
BCO4431	276670X000941276	25/12/2023	74550
BCQ2B98	276670M000156708	26/12/2023	60503
BCQ4143	276670NIC0216016	19/12/2023	50020
BCR0H23	276670X000941286	25/12/2023	74550
BCR3E54	276670T000857501	03/01/2024	55414
BCT9C93	276670X000941253	25/12/2023	74550
BCX8A11	276670X000941444	25/12/2023	74550
BCX8A11	276670X000941002	25/12/2023	74550
BCX8I98	276670NIC0215903	19/12/2023	50020
BCY2510	276670X000941099	25/12/2023	74550
BCZ6J04	276670T000785964	04/01/2024	54522
BDA9D24	276670X000941410	25/12/2023	74630
BDA9G45	276670X000941501	25/12/2023	74550
BDA9G45	276670X000941071	25/12/2023	74550
BDB7B65	276670NIC0215873	19/12/2023	50020
BDC0F89	276670X000941113	25/12/2023	74550
BDC8H12	276670X000941427	25/12/2023	74550
BDD0F22	276670X000941351	25/12/2023	74550
BDD5G52	276670X000941428	25/12/2023	74550
BDD5G82	276670M000156783	25/12/2023	60503
BDD5G84	276670X000941367	25/12/2023	74550
BDD5G84	276670X000941224	25/12/2023	74550
BDE5E55	276670T000782858	04/01/2024	55500
BDE6E15	276670M000156700	25/12/2023	60503
BDE7A27	276670NIC0216039	19/12/2023	50020
BDG1I49	276670M000156676	25/12/2023	60503
BDG3D05	276670NIC0216048	19/12/2023	50020
BDG3I45	276670M000156759	25/12/2023	60503
BDG5B71	276670X000941333	25/12/2023	74550
BDG5C36	276670T000857498	03/01/2024	54521
BDG6E72	276670NIC0215849	19/12/2023	50020
BDH2F45	276670X000941281	25/12/2023	74550
BDI2A32	276670X000940980	25/12/2023	74550
BDI9H84	276670X000940985	25/12/2023	74550
BDK1A74	276670X000941251	25/12/2023	74550
BDK1C77	276670T000857526	03/01/2024	55680
BDK1C78	276670M000156718	25/12/2023	60503
BDK2167	276670T000795829	04/01/2024	60502
BDK3J00	276670X000941041	25/12/2023	74550
BDM1A19	276670M000156727	25/12/2023	60503
BDN5I43	276670NIC0215934	19/12/2023	50020
BDO2J40	276670X000941162	25/12/2023	74550
BDO2J64	276670X000941149	25/12/2023	74550
BDQ4D90	276670T000857513	03/01/2024	55500
BDQ9I78	276670X000941016	25/12/2023	74550
BDR6E47	276670NIC0216027	19/12/2023	50020
BDR8A55	276670NIC0215980	19/12/2023	50020
BDR8D14	276670T000857521	03/01/2024	55500
BDS1I25	276670M000156787	25/12/2023	60503
BDT1239	276670X000941186	25/12/2023	74550
BDT2F17	276670X000941046	25/12/2023	74550
BDT4G76	276670M000156777	25/12/2023	60503
BDT5B48	276670X000941006	25/12/2023	74550
BDW3D68	276670X000941266	25/12/2023	74550
BDW5C89	276670NIC0215875	19/12/2023	50020

BDW5F47	276670NIC0216040	19/12/2023	50020
BDY3H93	276670X000941205	25/12/2023	74550
BDZ9E89	276670X000941330	26/12/2023	74550
BEA5I38	276670NIC0215938	19/12/2023	50020
BED1C77	276670X000941486	25/12/2023	74550
BEF5G73	276670X000941382	25/12/2023	74550
BEF9F04	276670NIC0216014	19/12/2023	50020
BEG5G94	276670X000941192	25/12/2023	74550
BEG7J65	276670NIC0216051	19/12/2023	50020
BEH3J03	276670T000770287	04/01/2024	57200
BEI3G61	276670NIC0215905	19/12/2023	50020
BEI5G60	276670NIC0215967	19/12/2023	50020
BEJ2D50	276670X000941487	25/12/2023	74630
BEK8J93	276670NIC0215983	19/12/2023	50020
BEN3151	276670X000940991	25/12/2023	74550
BEP7I70	276670X000941080	25/12/2023	74550
BER8C73	276670M000156806	25/12/2023	60503
BES6C41	276670NIC0215999	19/12/2023	50020
BEV7C23	276670X000941059	25/12/2023	74550
BEV8I11	276670NIC0215889	19/12/2023	50020
BEV9A82	276670X000941207	25/12/2023	74550
BEW1E75	276670X000941291	25/12/2023	74550
BEW4H67	276670X000941241	25/12/2023	74550
BEX3C14	276670NIC0216015	19/12/2023	50020
BEX9C39	276670NIC0215859	19/12/2023	50020
BEX9D04	276670T000831564	04/01/2024	55500
BEY6I03	276670X000941235	25/12/2023	74550
BEZ6G18	276670NIC0216003	19/12/2023	50020
BGK6I10	276670T000857515	03/01/2024	54521
BIM8386	276670X000941254	25/12/2023	74550
BJN9747	276670T000857493	03/01/2024	76332
BLG1548	276670T000765851	04/01/2024	51851
BLG1548	276670T000765850	04/01/2024	76332
BLI1J91	276670X000941025	25/12/2023	74550
BMJ5F20	276670X000941250	25/12/2023	74550
BNJ4814	276670X000941300	25/12/2023	74550
BOF7067	276670X000941115	25/12/2023	74550
BSQ5202	276670X000941194	25/12/2023	74550
BTL2C22	276670X000941011	25/12/2023	74550
BVT7C87	276670NIC0215880	19/12/2023	50020
BXD1B51	276670X000940977	25/12/2023	74550
BZG8H81	116100T001170273	02/01/2024	55413
BZR3I49	276670NIC0216043	19/12/2023	50020
CDC5722	276670X000941089	24/12/2023	74630
CEU2092	276670M000156813	25/12/2023	60503
CGV6D28	276670X000941425	25/12/2023	74630
CHM9434	276670X000941508	25/12/2023	74550
CIU4D84	276670X000941378	25/12/2023	74550
CKB1091	276670T000857510	03/01/2024	54522
CKM9836	276670X000941231	25/12/2023	74550
CKZ2300	276670X000941249	25/12/2023	74550
CKZ2788	276670X000941359	25/12/2023	74710
CMD3J05	276670X000941010	25/12/2023	74550
CNU2E52	276670X000941073	26/12/2023	74550
CNW2569	276670X000941413	25/12/2023	74710
COR5797	276670X000941365	25/12/2023	74550
CSX0H09	276670T000858233	03/01/2024	55414
CWI4567	276670X000941067	25/12/2023	74550
CWV1J33	276670T000823279	04/01/2024	55680
CWV3B23	276670X000941505	25/12/2023	74630
CWV3B23	276670X000941361	25/12/2023	74550
CYJ8349	276670X000941446	25/12/2023	74550
CYU3H77	276670X000940968	25/12/2023	74630
DAS9267	276670M000156809	25/12/2023	60503
DAZ8H83	276670X000941188	25/12/2023	74550
DBQ2D70	276670X000941064	25/12/2023	74550
DCB1106	276670X000941500	26/12/2023	74550
DCW4427	276670X000941430	25/12/2023	74550
DEE1D98	276670X000940990	25/12/2023	74550
DEE1D98	276670X000941128	25/12/2023	74550
DEV6467	276670X000941379	25/12/2023	74550
DHY6C48	276670T000827103	04/01/2024	73662
DII8356	276670X000941499	25/12/2023	74550
DKN2240	276670M000156710	25/12/2023	60503
DKY2166	276670X000940975	25/12/2023	74550
DLP2485	276670NIC0215994	19/12/2023	50020
DMI0535	276670T000831562	04/01/2024	55500
DMR2157	276670M000156748	25/12/2023	60503
DMX1920	276670X000941135	25/12/2023	74550
DRO9922	276670X000941001	25/12/2023	74550

DTA6886	276670NIC0215925	19/12/2023	50020
DXC2550	276670X000941117	24/12/2023	74550
DZD0807	276670X000941154	25/12/2023	74550
DZY3E95	276670X000941431	25/12/2023	74550
DZY9078	276670X000941058	25/12/2023	74550
EBB5363	276670X000941201	25/12/2023	74550
EBB5363	276670X000941090	25/12/2023	74550
ECO3J53	276670X000941098	25/12/2023	74550
EDD3134	276670X000941072	26/12/2023	74550
EDS6A86	276670X000941127	25/12/2023	74550
EDV7F80	276670X000941121	26/12/2023	74550
EGH9E25	276670X000941197	25/12/2023	74550
EGL1A28	276670X000941373	25/12/2023	74630
EGP0C53	276670X000941120	25/12/2023	74550
EHE8318	276670X000941155	25/12/2023	74550
EHO5B55	276670X000941065	25/12/2023	74550
EIU5385	276670NIC0215894	19/12/2023	50020
EIZ6E73	276670X000941421	26/12/2023	74550
EJC0B36	276670X000941306	26/12/2023	74550
EKA3703	276670T000789381	04/01/2024	54521
EKO8313	276670M000156731	25/12/2023	60503
EKW8G67	276670M000156815	25/12/2023	60503
ELF9664	276670X000941358	25/12/2023	74550
ELP6I45	276670T000857499	03/01/2024	67000
ENC4I58	276670X000941448	25/12/2023	74550
EOO6H15	276670X000941435	25/12/2023	74550
EOV7G21	276670NIC0215953	19/12/2023	50020
EPM5225	276670X000941343	24/12/2023	74550
EPM5225	276670M000156800	25/12/2023	60503
EPM5225	276670M000156719	25/12/2023	60503
EPM5225	276670M000156701	25/12/2023	60503
EPM5225	276670X000941290	25/12/2023	74550
EPW3C03	276670M000156682	25/12/2023	60503
EQY4987	276670X000940986	25/12/2023	74550
ERF8C62	276670T000795831	04/01/2024	54950
ERZ4613	276670X000941024	25/12/2023	74550
ERZ4613	276670X000941334	25/12/2023	74550
ESC6100	276670X000941209	25/12/2023	74630
ESC6100	276670X000941082	25/12/2023	74550
ESO3I27	276670T000823278	04/01/2024	55680
ETA6H77	276670M000156776	25/12/2023	60503
EUD5D56	276670NIC0215942	19/12/2023	50020
EUD9I81	276670M000156781	25/12/2023	60503
EXJ9D14	276670NIC0216091	19/12/2023	50020
EXO1J02	276670NIC0215877	19/12/2023	50020
EXO9H24	276670X000941206	25/12/2023	74630
EZR9G01	276670X000941015	25/12/2023	74550
FAC8J83	276670X000941337	26/12/2023	74550
FAJ3545	276670X000941048	25/12/2023	74550
FAL1205	276670X000941502	25/12/2023	74550
FBD6A60	276670X000941316	25/12/2023	74550
FCC2A28	276670T000827101	04/01/2024	60411
FDG1E47	276670X000940966	26/12/2023	74550
FDH3D11	276670X000941008	25/12/2023	74550
FEC3F53	276670NIC0216050	19/12/2023	50020
FED2I17	276670X000941054	25/12/2023	74550
FEV5I58	276670NIC0215911	19/12/2023	50020
FGK3G65	276670X000941463	25/12/2023	74550
FGK3G65	276670X000941325	25/12/2023	74630
FHI8B18	276670X000941159	25/12/2023	74550
FHT9J67	276670NIC0216000	19/12/2023	50020
FIM3E90	276670X000941305	25/12/2023	74550
FJD8A65	276670X000941492	25/12/2023	74550
FJD8A65	276670M000156705	25/12/2023	60503
FJD8A65	276670M000156677	25/12/2023	60503
FJF6J64	276670M000156732	25/12/2023	60503
FJH1B86	276670X000941296	25/12/2023	74550
FKN6517	276670X000941040	25/12/2023	74550
FKV2151	276670NIC0215947	19/12/2023	50020
FLD9F55	276670X000941393	25/12/2023	74550
FLM8A47	276670X000941504	25/12/2023	74550
FME0E04	276670X000941047	25/12/2023	74550
FNF6I93	276670NIC0216100	19/12/2023	50020
FOH6I43	276670X000941190	25/12/2023	74630
FOQ2C70	276670X000941321	25/12/2023	74550
FPA7H31	276670NIC0216038	19/12/2023	50020
FQA7E41	276670NIC0215890	19/12/2023	50020
FQA9I51	276670NIC0215899	19/12/2023	50020
FQH1B18	276670NIC0215956	19/12/2023	50020
FRT1I74	276670NIC0215930	19/12/2023	50020

FTC6C26	276670X000941366	25/12/2023	74550
FTV2030	276670NIC0216049	19/12/2023	50020
FUX8H96	276670T000748992	04/01/2024	55414
FVO3D88	276670X000941406	25/12/2023	74550
FXL9J35	276670X000941092	25/12/2023	74550
FXW6J25	276670NIC0215858	19/12/2023	50020
FZK7D86	276670NIC0215881	19/12/2023	50020
GAW3G95	276670X000941283	25/12/2023	74550
GBY3J77	276670NIC0215944	19/12/2023	50020
GCO9H89	276670X000941264	26/12/2023	74550
GDU2B05	276670X000941217	25/12/2023	74550
GEM3B33	276670X000941230	25/12/2023	74550
GEN4A83	276670NIC0215910	19/12/2023	50020
GER9I65	276670NIC0215920	19/12/2023	50020
GEZ1829	276670NIC0215847	19/12/2023	50020
GGF1F67	276670X000941392	25/12/2023	74550
GHE2D67	276670NIC0215970	19/12/2023	50020
GIF1A74	276670X000941005	25/12/2023	74550
GIK2E43	276670NIC0215908	19/12/2023	50020
GIR4D80	276670X000941369	25/12/2023	74550
GIZ3F82	276670NIC0215952	19/12/2023	50020
GKH5F08	276670NIC0215987	19/12/2023	50020
GNP3107	276670X000941307	25/12/2023	74550
GRO5G35	276670T000858234	03/01/2024	55680
GTB9404	276670X000941298	25/12/2023	74550
GUA9264	276670X000941184	25/12/2023	74550
HHO3040	276670M000156698	25/12/2023	60503
HNY8803	276670NIC0215886	19/12/2023	50020
HNY8803	276670NIC0215919	19/12/2023	50020
HOB8198	276670M000156720	25/12/2023	60503
HSE9072	276670T000718895	04/01/2024	55414
HTJ8757	276670NIC0215898	19/12/2023	50020
HTM2G28	276670T000773812	04/01/2024	70721
ILV9D11	276670M000156775	25/12/2023	60503
IMV4135	276670X000940981	25/12/2023	74550
ITD9H31	276670T000815211	04/01/2024	54526
ITR1D47	276670X000941454	25/12/2023	74550
IUN6H70	276670X000941141	25/12/2023	74550
IWQ3I44	276670NIC0215932	19/12/2023	50020
IWZ8J92	276670X000941062	25/12/2023	74550
JEX9014	276670M000156706	25/12/2023	60503
JEY2216	276670X000941132	25/12/2023	74550
JKO1F90	276670X000941262	25/12/2023	74550
JVJ9D77	276670M000156740	25/12/2023	60503
JYO1537	276670M000156769	24/12/2023	60503
JYO1537	276670X000941030	25/12/2023	74550
JZG7C12	276670NIC0215984	19/12/2023	50020
KEF2502	276670X000941212	25/12/2023	74710
KIA9632	276670T000760362	04/01/2024	55413
KLG8F02	276670M000156683	26/12/2023	60503
KMM8163	276670X000941332	25/12/2023	74630
KNC4435	276670X000941512	25/12/2023	74630
KQN3899	276670X000940973	25/12/2023	74550
KVS5E61	276670X000940967	25/12/2023	74550
LAV1349	276670M000156707	25/12/2023	60503
LCD0797	276670X000941376	25/12/2023	74630
LCD0797	276670X000941050	25/12/2023	74550
LNK2974	276670X000941211	24/12/2023	74710
LSQ4J40	276670X000941370	25/12/2023	74550
LST9E39	276670X000941126	25/12/2023	74550
LSV7E34	276670X000941450	25/12/2023	74550
LUY0075	276670X000941422	25/12/2023	74550
LWE8G23	276670X000941060	25/12/2023	74630
LXC1697	276670X000941417	26/12/2023	74550
LZA1I55	276670X000941161	24/12/2023	74550
MAU7I16	276670X000941407	25/12/2023	74550
MCZ8I70	116100T000849075	02/01/2024	54600
MFC0J64	276670T000857517	03/01/2024	54521
MHF1673	276670NIC0216034	19/12/2023	50020
MHM3D89	276670X000941282	25/12/2023	74550
MIB2722	276670X000940995	24/12/2023	74550
MQP8A17	276670X000941317	25/12/2023	74550
MWV0546	276670NIC0215843	19/12/2023	50020
NBU9683	276670X000941384	25/12/2023	74630
NBU9683	276670X000941237	25/12/2023	74550
NCV9G67	276670X000941383	25/12/2023	74550
NDY9F61	276670X000941453	25/12/2023	74550
NLL5046	276670X000940956	25/12/2023	74550
NMK0F50	276670X000941123	25/12/2023	74550
NRF3637	276670M000156722	25/12/2023	60503

OHZ0C92	276670NIC0216097	19/12/2023	50020
OIV6F52	276670X000941156	25/12/2023	74550
OIV6F52	276670X000941391	25/12/2023	74550
OKF1D05	276670NIC0215882	19/12/2023	50020
OLX5577	276670T000778881	04/01/2024	51851
OMP8A99	276670X000941063	25/12/2023	74550
ONM5I40	276670X000941261	25/12/2023	74550
ORD6J56	276670X000941456	25/12/2023	74550
OTO7I20	276670NIC0215924	19/12/2023	50020
OWJ0E43	276670T000857492	03/01/2024	51851
OXW0F77	276670T000785962	04/01/2024	70481
PGY0J75	276670X000941411	25/12/2023	74550
PJC6I35	276670M000156691	25/12/2023	60503
PKR4G20	276670X000941152	25/12/2023	74550
PLS4D44	276670NIC0215974	19/12/2023	50020
POR9F98	276670X000941404	25/12/2023	74630
PQZ8I40	276670M000156675	25/12/2023	60503
PSJ3J40	276670NIC0215965	19/12/2023	50020
PTG3B31	276670M000156761	25/12/2023	60503
PUD0261	276670T000827100	04/01/2024	67690
PXK2824	276670M000156742	25/12/2023	60503
PXT8501	276670X000941183	25/12/2023	74630
PXX0B18	276670X000941381	25/12/2023	74550
PXX1E26	276670T000857494	03/01/2024	51851
PYH0A69	276670NIC0216037	19/12/2023	50020
PYH0A69	276670X000941112	25/12/2023	74630
PZT8I07	276670X000941031	25/12/2023	74550
QAM6I30	276670X000941326	25/12/2023	74550
QAN2H14	276670X000941172	25/12/2023	74550
QBG3J54	276670X000941187	25/12/2023	74550
QBM3I47	276670X000941449	25/12/2023	74550
QCB1H45	276670NIC0216004	19/12/2023	50020
QHT3E80	276670M000156679	26/12/2023	60503
QIU4G14	276670NIC0216005	19/12/2023	50020
QJE9E77	276670X000941165	25/12/2023	74550
QJF6E59	276670X000941414	25/12/2023	74550
QJL2F80	276670X000940955	25/12/2023	74550
QJX9A13	276670X000941418	25/12/2023	74630
QJY0H41	276670X000941285	25/12/2023	74550
QLP1D91	276670X000941447	25/12/2023	74550
QND8C78	276670M000156749	25/12/2023	60503
QNE6G27	276670T000790780	04/01/2024	55500
QNE6G27	276670T000773808	04/01/2024	55500
QNE6G27	276670T000831565	04/01/2024	55500
QNN1I05	276670T000857524	03/01/2024	55680
QOZ9I20	276670NIC0215933	19/12/2023	50020
QPD2C97	276670X000941179	25/12/2023	74550
QPE4J06	276670T000697949	04/01/2024	76332
QQG4F21	276670M000156773	25/12/2023	60503
QQJ0F92	276670NIC0215929	19/12/2023	50020
QQO6H58	276670X000941385	25/12/2023	74550
QQV8G99	276670NIC0216012	19/12/2023	50020
QUC2013	276670NIC0216053	19/12/2023	50020
QUC2013	276670NIC0216065	19/12/2023	50020
QUK5C71	276670NIC0215852	19/12/2023	50020
QUK5C71	276670NIC0215895	19/12/2023	50020
QWS4H16	276670T000773807	04/01/2024	53800
QWY0918	276670NIC0216103	19/12/2023	50020
QWZ3I60	276670NIC0216013	19/12/2023	50020
QXQ5J06	276670X000941232	25/12/2023	74550
RAI9I78	276670M000156771	25/12/2023	60503
RAN0B93	276670T000827102	04/01/2024	55680
RBS2I90	276670NIC0215940	19/12/2023	50020
RGB6B07	276670X000941202	25/12/2023	74550
RHA4C63	276670NIC0215870	19/12/2023	50020
RHB3H39	276670NIC0215912	19/12/2023	50020
RHC4E59	276670NIC0215891	19/12/2023	50020
RHD6C73	276670NIC0215979	19/12/2023	50020
RHE0J32	276670NIC0215856	19/12/2023	50020
RHE5I59	276670X000941122	25/12/2023	74550
RHF3D42	276670M000156688	24/12/2023	60503
RHF7G25	276670NIC0215887	19/12/2023	50020
RHF7G25	276670NIC0215876	19/12/2023	50020
RHG4J31	276670X000941429	25/12/2023	74550
RHJ2G59	276670NIC0215922	19/12/2023	50020
RHJ3F81	276670NIC0215844	19/12/2023	50020
RHK6C26	276670NIC0215868	19/12/2023	50020
RHL2H63	276670M000156737	25/12/2023	60503
RHL2H63	276670X000941144	25/12/2023	74550
RHM2A29	276670X000941329	25/12/2023	74550

RHN3A10	276670NIC0215943	19/12/2023	50020
RHO4J10	276670M000156745	26/12/2023	60503
RHP3B68	276670NIC0215935	19/12/2023	50020
RHQ3E03	276670NIC0215927	19/12/2023	50020
RHS5A16	276670X000941022	25/12/2023	74550
RHT6J24	276670NIC0215864	19/12/2023	50020
RHW0J57	276670X000941488	25/12/2023	74550
RHW9F96	276670X000941273	25/12/2023	74550
RHX1H54	276670NIC0215918	19/12/2023	50020
RHX4G10	276670T000828192	04/01/2024	58434
RHX8D23	276670NIC0215982	19/12/2023	50020
RHY3I26	276670X000941003	26/12/2023	74550
RHY4H57	276670NIC0215968	19/12/2023	50020
RHZ2I29	276670NIC0215923	19/12/2023	50020
RHZ6D86	276670NIC0215975	19/12/2023	50020
RIY3H31	276670X000941234	25/12/2023	74550
RLM8I69	276670NIC0215885	19/12/2023	50020
RND5J71	276670X000940992	26/12/2023	74550
RND5J71	276670X000941380	25/12/2023	74550
RNY2F98	276670NIC0215995	19/12/2023	50020
RTH0B47	276670NIC0215862	19/12/2023	50020
RTK7J40	276670NIC0215981	19/12/2023	50020
RUO5B96	276670NIC0216019	19/12/2023	50020
RVJ7H51	276670NIC0216006	19/12/2023	50020
RZX9D49	276670NIC0215897	19/12/2023	50020
RZX9D49	276670NIC0215892	19/12/2023	50020
SDP1E30	276670NIC0215955	19/12/2023	50020
SDP8C79	276670T000857520	03/01/2024	55500
SDQ1I84	276670X000941466	25/12/2023	74550
SDQ8I30	276670X000941045	25/12/2023	74550
SDR5G46	276670X000940964	25/12/2023	74630
SDS5C21	276670X000941055	25/12/2023	74550
SDT5J61	276670X000941495	25/12/2023	74550
SDT8D06	276670NIC0215991	19/12/2023	50020
SDU1E88	276670X000941315	25/12/2023	74550
SDW7I26	276670NIC0215957	19/12/2023	50020
SDY5A66	276670X000941163	25/12/2023	74630
SDZ1G14	276670NIC0216031	19/12/2023	50020
SDZ3A36	276670X000941057	25/12/2023	74550
SDZ4H43	276670NIC0215866	19/12/2023	50020
SEA1D24	276670NIC0215971	19/12/2023	50020
SEA9J71	276670M000156744	25/12/2023	60503
SEB3G65	276670NIC0215871	19/12/2023	50020
SEC1C09	276670NIC0215949	19/12/2023	50020
SEC4D82	276670X000941436	25/12/2023	74550
SED4H60	276670NIC0215878	19/12/2023	50020
SEE8E08	276670X000940965	25/12/2023	74550
SEF7G42	276670X000941389	25/12/2023	74630
SEI8C56	276670T000748991	04/01/2024	54600
SEJ0G75	276670X000940974	26/12/2023	74550
SEJ1D28	276670NIC0215906	19/12/2023	50020
SEJ8J40	276670NIC0215850	19/12/2023	50020
SEK2H90	276670NIC0216025	19/12/2023	50020
SEK2H91	276670X000941472	26/12/2023	74550
SEL2I00	276670X000941222	24/12/2023	74550
SEL7C66	276670NIC0215963	19/12/2023	50020
SEN9J58	276670NIC0215913	19/12/2023	50020
SEP5I75	276670M000156741	25/12/2023	60503
SEP8E43	276670NIC0215962	19/12/2023	50020
SEP9C57	276670X000941349	25/12/2023	74550
SEQ0J04	276670NIC0215865	19/12/2023	50020
SEQ5C42	276670NIC0215904	19/12/2023	50020
SEQ6I71	276670NIC0216002	19/12/2023	50020
SEQ7H50	276670X000941280	25/12/2023	74550
SEQ7H50	276670X000941386	25/12/2023	74550
SEQ7H50	276670X000941148	25/12/2023	74550
SEQ8G48	276670X000941146	25/12/2023	74550
SEQ9F11	276670X000941026	25/12/2023	74710
SER6F64	276670NIC0215977	19/12/2023	50020
SER6I21	276670T000826302	04/01/2024	60501
SES1G12	276670X000941070	24/12/2023	74550
SES2F98	276670NIC0215921	19/12/2023	50020
SES9D09	276670X000941256	25/12/2023	74550
SET8E03	276670X000941398	25/12/2023	74550
SEV3I82	276670T000828190	04/01/2024	76841
SEW7C60	276670X000940997	25/12/2023	74550
SEY3G75	276670X000941438	26/12/2023	74550
SEZ7D08	276670M000156699	25/12/2023	60503
SFA7E65	276670X000941151	26/12/2023	74550
SFK1A01	276670X000941216	24/12/2023	74550

SIM6A26	276670NIC0215861	19/12/2023	50020
SIO9E89	276670NIC0215928	19/12/2023	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQJ8108	276670X000908564	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZD3553	276670T000772392	25/11/2023	51851	R$ 195.23
GGC7F01	276670NIC0211633	17/10/2023	50020	R$ 260.32
MHP7G83	276670X000901807	02/10/2023	74550	R$ 130.16
MHP7G83	276670X000900539	29/09/2023	74550	R$ 130.16
MHP7G83	276670X000901291	30/09/2023	74550	R$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANO4338	276670T000832337	26/10/2023	73662	1682351828

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JORGE ARLINDO DA CRUZ,** portador(a) do CPF de n.º ***.547.547-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedito Aparecido Nobrega, 89, Quadra 5, Lote 13, Conjunto Habitacional José Giordano – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11127/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias úteis avisado a AVISADO A RETIRAR DA CALÇADA TERRA, MADEIRAS E ENTULHOS. RUA BENEDITO APARECIDO NOBREGA, 89, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA,** portador(a) do CNPJ de n.º 76.000.000/0000-22 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Wilson de Oliveira, 105, Quadra 14, Lote 11, Residencial Severo De Rudin Canziani – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11179/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALCADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA TOTAL NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **MARIA ELZA LUCIA NAKATSUKASA,** portador(a) do CPF de n.º ***.550.489-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jau, S/N, Quadra 12, Lote 9, Jardim Caravelle Parte 2– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11123/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ELENA FERREIRA BATISTA,** portador(a) do CPF de n.º ***.980.009-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alvaro Grotti, 330, Quadra 8, Lote 1, Jardim Barcelona – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11194/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALCADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA TOTAL NA AREA DESTINADA A CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO,** portador(a) do CPF de n.º ***.927.699-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Praia Da Baleia, 583, Quadra 14, Lote 18, Parque Res Porto Seguro – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11150/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E FAZER A RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA TOTAL NO TERRENO E NA CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARIA DOS ANJOS ARRUDA,** portador(a) do CPF de n.º ***.303.549-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel De Almeida Filho, 16, Quadra 68, Lote 1, Cj Hab Maria Cecilia S Oliveira – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11108/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis avisado a FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS E OUTROS RESIDUOS DEPOSITADOS NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE SELFREDO FOLLMANN,** portador(a) do CPF de n.º ***.568.639-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Emilio Vizentin, 282, Quadra 10, Lote 19, Parque Res Pinheiros – Rondon/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11118/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DIRCEU MIGNOLI LIUTTI,** portador(a) do CPF de n.º ***.058.089-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gumercindo De Souza, 271, Quadra 76, Lote 8, Jardim Shangri-la – Zona B – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11134/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM

êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **CONDOMÍNIO EDIFICIO MEDITERRANEE,** portador(a) do CNPJ de n.º 80.000.000/0000-62, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jorge Velho, ao lado do n° 47, Quadra, Lote, Centro– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11105/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias úteis avisado a RETIRAR MATERIAIS RECICLAVEIS DO PASSEIO PUBLICO. MANTER O PASSEIO PUBLICO DESOBSTRUIDO PARA O TRANSITO DE PEDESTRES. REFERENTE AO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO SEU IMOVEL NA RUA JORGE VELHO, AO LADO DO Nº 47, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **EDSON LUIS GALHARDI,** portador(a) do CPF de n.º ***.282.419-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Charles Robert Darwin, 258, Quadra 7, Lote 5, Jardim Maringá– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11210/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **VERIDIANO GONCALVES DE SOUZA FILHO,** portador(a) do CPF de n.º ***.083.419-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Epitácio Pessoa, S/N, Quadra 7, Lote 14, Jardim Hedi – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11304/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **GENI LUZIA VACARIO MARTIELLO,** portador(a) do CPF de n.º ***.643.409-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Montevideu, 327, Quadra 9, Lote 11, Guanabara– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11225/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **MATHEUS AGOSTINHO BALAN,** portador(a) do CPF de n.º ***.953.229-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Inocencia Antunes Das Neves, 233, Quadra 3, Lote 23, Itamaraca – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11363/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARCO ANTONIO GONZALES MORAES,** portador(a) do CPF de n.º ***.083.709-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Monte Castelo, S/N, Quadra 9, Lote 10, Vila Higienópolis – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11312/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ARLINDO CARRARO,** portador(a) do CPF de n.º ***.919.519-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Paes Leme, 494, Quadra 2, Lote 5– Parque Jardim America – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11337/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ARI FERREIRA DE QUEIROZ,** portador(a) do CPF de n.º ***.811.019-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Colombia, 330, Quadra 15, Lote 6, Vila Brasil – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11202/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS QUINTAIS DO IMOVEL, RECOLHENDO RESIDUOS DESCARTAVEIS E OUTROS DOS SEUS QUINTAIS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SAS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 00.***.***/****-67, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Franz Hesselm Com Rua Angelo Antonio Tronchini, Quadra 5, Lote TOTAL– Residencial Santa Clara – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11198/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESIDUOS DIVERSOS. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 169/173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **LUIZ ALBERTO LUPPI**, portador(a) do CPF de n.º ***.457.199-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cayena, S/N, Quadra 6, Lote 5, Arco Íris– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11186/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA CODEL N.º 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 19 de janeiro de 2024, Arthur Piazza Bergamini, do cargo de Assessor Executivo 02, da CODEL.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de janeiro de 2024. Alex Canziani Silveira - Diretor Presidente.

PORTARIA N.º 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Arthur Piazza Bergamini, no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, código DE01, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de janeiro de 2024. Alex Canziani Silveira - Diretor Presidente.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 03/2020

Modalidade: Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 – COHAB/LD

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: I - Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 03/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 24 de novembro de 2023, com término previsto para o dia 24 de novembro de 2025; II – O valor da parcela será atualizado pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, de 1,0450594, conforme Resolução CAD 06/2022, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de R$ 409,77 (quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos); III – Fica alterado o endereço da sede para Rua Visconde de Mauá, nº 168 – Lojas 03-A e 03-B, Jardim Shangri-lá – Londrina – PR – CEP: 86070-540; IV – Alteração do quadro societário, retirando-se da sociedade o Sr. Alisson Diogo Pavan e ingressando na sociedade Milena Silva; V – Alteração do objeto social para "Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral, bebidas, produtos saneantes domissanitários, higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria e comércio atacadista de cereais, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e lanchonete".

Partes Contratantes: Como Permitente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles e como Permissionária a empresa PAVAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA, neste ato representada por Milena Silva.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de novembro de 2023 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo Administrativo de Permissão de Uso nº 03/2020, firmado em 23 de novembro de 2020.

Data e assinaturas: 19 de janeiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 04/2020

Modalidade: Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 – COHAB/LD

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: I - Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 04/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 24 de novembro de 2023, com término previsto para o dia 24 de novembro de 2025; II – O valor da parcela será atualizado pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, de 1,0450594, conforme Resolução CAD 06/2022, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de R$ 682,03 (seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos); III – Fica alterado o endereço da sede para Rua Visconde de Mauá, nº 168 – Lojas 03-A e 03-B, Jardim Shangri-lá – Londrina – PR – CEP: 86070-540; IV – Alteração do quadro societário, retirando-se da sociedade o Sr. Alisson Diogo Pavan e ingressando na sociedade Milena Silva; V – Alteração do objeto social para "Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral, bebidas, produtos saneantes domissanitários, higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria e comércio atacadista de cereais, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e lanchonete".

Partes Contratantes: Como Permitente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles, e como Permissionária a empresa PAVAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA, neste ato representada por Milena Silva.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de novembro de 2023 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo Administrativo de Permissão de Uso nº 04/2020, firmado em 23 de novembro de 2020.

Data e assinaturas: 19 de janeiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 009/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita denúncia sob o nº 23.12.0044.001.00296-201, tendo como Consumidor(a) **JOAO [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 072.xxx.xxx-01, e Fornecedor **PREEMIER VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.435.839/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do consumidor para relatar que na data de 01/11/2022 efetuou a compra de 1 (um) pacote de viagens com a Fornecedora PREEMIER VIAGENS E TURISMOS LTDA. O pacote foi adquirido na sede física da Fornecedora localizada na Rua Benjamin Constant 1715, sala 105, na cidade de Londrina pelo valor de R$ 9.899,00, valor este parcelado em 12 (doze) vezes através de cartão de crédito. O pacote adquirido abrangia 7 (sete) dias de hospedagem no Cancun Bay Resort juntamente de passagem aérea de ida e volta para ambos os passageiros, estes sendo o Sr. João [omissis] o e a Sra. Natalia [omissis]. Destaca-se que as datas definidas de ida e volta seriam 29/08/2023 e 04/09/2023, respectivamente.

O Consumidor informa que foi contatado pela Fornecedora, através do Sr. Rafael, via mensagem por WhatsApp, que estariam impossibilitados de prosseguir com a viagem adquirida pelo Consumidor, motivo pelo qual os mesmos deveria buscar seus direitos.

Informa-se a realização de Boletim de Ocorrência no 1º Distrito Policial de Londrina localizado na R. Jonatas Serrano, 323 - Quebec, Londrina - PR, 86060-220 acerca da situação.

O Consumidor encontrou-se impossibilitado de realizar a viagem que faz jus e também não obteve o reembolso devido á situação." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de janeiro de 2024.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 010/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2312004400100014301, tendo como Consumidor(a) **KATIA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 731.xxx.xxx-63, e Fornecedor **L.A AR CONDICIONADO (LA AR CONDICIONADO)**, inscrito no CNPJ sob nº DESCONHECIDO, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que comprou um ar condicionado no dia 06/11/2023, através da fornecedora L.A AR CONDICIONADO, com o do dono da loja Andrey Martins, com sede na Rua Oswaldo Nunes, nº 471 – Londrina/PR.

Quando realizou o orçamento do ar condicionado, o fornecedor informou para consumidora que ficaria no valor de R$ 1.434,00, com um ano de garantia, porém após a instalação do ar, o valor ficou em R$ 1.583,57, conforme comprovantes em anexo, alegando que esses valores a mais foram das peças que o mesmo precisou comprar, como o ar já estava instalado, a consumidora realizou o pagamento.

Ocorre que, no dia seguinte da instalação o ar já não estava mais funcionando, assim a consumidora entrou em contato para o mesmo avisando do ocorrido, quando ele compareceu para arrumar o ar, ele avisou a consumidora que o problema estava pela falta de quantidade de gás.

Após colocar mais gás, novamente o ar parou de funcionar, assim a consumidora tentou entrar em contato com o senhor Andrey, porém nunca mais foi respondida, deixando seu ar estragado.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora devolva o dinheiro, haja visto que o ar não funcionou nenhum dia desde sua instalação." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de janeiro de 2024.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 001/2024,** objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suporte Central para Luminária.** O edital poderá ser obtido através do site https://londrinailuminacao.com.br.

Londrina, 19 de janeiro de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "e", inciso IX, art. 1º da Portaria nº 331, de 11 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:
IX. Servidor: Leandro Silva da Rosa
[…]
e) Período de gozo: 08/02/2024 a 27/02/2024 (20 dias)"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3° e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:
I. Servidor (a): **Eduardo Mendes**
a) Matrícula: 13491
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Compilação e Consolidação
d) Período aquisitivo: 16/10/2016 a 21/04/2023
e) Tramitação Interna: 141597, de 04/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **janeiro de 2024**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:
Anderson Rafael Delattre Abe
Ariade Aurea de Almeida Barboza
Rafael Carvalho Neves dos Santos

Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, assinado e datado eletrônicamene. Emanoel Edson Gomes de Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:
I. Servidor(a): **Fernanda Regina Pacífico**
a) Matrícula: 1219
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Consultoria Legislativa

d) Período aquisitivo: 17/01/2022 a 16/01/2023
e) Período de gozo: **15/01/2024 a 19/01/2024 (5 dias)**
f) Faltas Voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4° do Ato da Mesa nº 02/2023: **10 dias**
g) Resíduo: **5 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
h) Pecúnia: 10 dias
i) Requisição: 2798, de 12/12/2023, alterada pela TIP 141846, de 09/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3° e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo parcial da licença-prêmio, na forma abaixo:
I. Servidor (a): **Angélica Milhorini Pereira**
a) Matrícula: 4411
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento Legislativo
d) Período aquisitivo: 04/04/2016 a 07/11/2022
e) Período de gozo: 11/01/2024 a 26/01/2024 (16 dias)
e) Tramitação Interna: 141917, de 10/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2024, **Andréa Rodrigues Batista**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", do gabinete do vereador Roberto Fu Lourenço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Airton Masato Kikuchi**
a) Matrícula: 9997255
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção D: CCL 10
c) Lotação: Vereador Matheus Henrique Thum
d) Período aquisitivo: 02/12/2022 a 01/12/2023
e) Período de gozo: **22/01/2024 a 10/02/2024 (20 dias)**
f) Pecúnia: 10 dias
g) Requisição: 2809, de 20/12/2023

II. Servidor(a): **Amira El Rafih**
a) Matrícula: 9997258
b) Cargo/Função: Assessor Legislativo, Opção H: CCL 08
c) Lotação: Gabinete da Presidência
d) Período aquisitivo: 05/01/2023 a 04/01/2024
e) Período de gozo: **05/02/2024 a 24/02/2024 (20 dias)**
f) Pecúnia: 10 dias
g) Requisição: 2823, de 05/01/2024

III. Servidor(a): **Anderson Rafael Delattre Abe**
a) Matrícula: 81111
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Informática
d) Período aquisitivo: 07/06/2021 a 06/06/2022
e) Período de gozo: **29/01/2024 a 02/02/2022 (5 dias)**

f) Resíduo: **15 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2802, de 18/12/2023

IV. Servidor(a): **Carlos Roberto Alves**
a) Matrícula: 100029
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção A: CCL 07
c) Lotação: Vereador Thiago Henrique de Souza
d) Período aquisitivo: 08/01/2023 a 07/01/2024
e) Período de gozo: **20/01/2024 a 08/02/2024 (20 dias)**
f) Pecúnia: 10 dias
g) Requisição: 2801, de 14/12/2023

V. Servidor(a): **Eduardo Torrezan**
a) Matrícula: 100025
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção C: CCL 09
c) Lotação: Vereador Deivid Wisley Angelos
d) Período aquisitivo: 08/01/2023 a 07/01/2024
e) Período de gozo: **22/01/2024 a 10/02/2024 (20 dias)**
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2813, de 21/12/2023

VI. Servidor(a): **Lucas Gabriel Evangelista**
a) Matrícula: 9997244
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Opção A: CCL 11
c) Lotação: Vereador Deivid Wisley Angelos
d) Período aquisitivo: 09/09/2022 a 08/09/2023
e) Período de gozo: **29/01/2024 a 27/02/2024 (30 dias)**
f) Requisição: 2858, de 15/01/2024

VII. Servidor(a): **Rafael Balarotti**
a) Matrícula: 100043
b) Cargo/Função: Advogado/Controlador
c) Lotação: Controladoria
d) Período aquisitivo: 19/01/2022 a 18/01/2023
e) Período de gozo: **05/02/2024 a 09/02/2024 (5 dias)**
f) Resíduo: **15 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2819, 04/01/2024

VIII. Servidor(a): **Viviane Tsusaki Borges da Costa**
a) Matrícula: 1395
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Apoio às Comissões
d) Período aquisitivo: 03/05/2021 a 02/05/2022
e) Período de gozo: **22/01/2024 a 26/01/2024 (5 dias)**
f) Resíduo: **15 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2807, de 19/12/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes - Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “d”, inciso I, art. 1º da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
d) Período aquisitivo: 16/10/2016 a 21/04/2023
Leia-se:
d) Período aquisitivo: 16/09/2016 a 21/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Gomes - Presidente

EXTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 28/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA EPP. CNPJ nº. 78.585.781/0001-35.
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos itens objeto da Nota de Empenho nº 813/2023, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 28/2023, até 09/02/2024.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Espécie: Contrato Administrativo nº. 09/2024
Origem: Dispensa de Licitação nº. 02/2024 – Processo Administrativo nº. 43/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: ESTACIONAMENTO COSTA S/S LTDA
CNPJ: 12.752.728/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem simples dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.
Valor total: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)
Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de Contrato Administrativo no Jornal Oficial, podendo ser prorrogável.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CONJ. MARIA CECÍLIA S. OLIVEIRA
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatório de água, dedetização ambiente interno e externo, controle de pragas, aplicações preventivas para controle escorpiões, desratização preventiva, remoção e limpeza ambiente, controle de insetos rasteiros nas unidades Cei Profª Katia Maria M.Garcia Killner, Cei Maria Cecilia, Cei Santo Antonio e Cei Profª Maria Inês da Associação do Clube de Mães Conj. Maria Cecília S. Oliveira, CNPJ 72.337.546/0001-43, publicada no JOM nº 5027, de 19/10/2023, foram recebidas propostas das seguintes empresas: Master Controle de Pragas Urbanas no valor de R$ 3.300(três mil e trezentos reais), empresa Tecnoinseto Serv. De Dedetização e Limp. no valor de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) e da empresa A.P.F.Araujo e Cia Ltda no valor de R$ 14.200,00(Catorze mil e duzentos reais). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Master Controle de Pragas Urbanas no valor de R$ 3.300 (três mil e trezentos reais). Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.mariacecilia@hotmail.com,**com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de serviços de engenheiro para a elaboração de planilha para manutenção predial do CEI Reverendo Jonas Dias Martins, publicada no JOM nº 5042, de 10/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: T.C. MATIAS OBRAS LTDA, CNPJ Nº 24.032.719/0001-72 – VALOR R$4.176,00; T-SERVICE – SOLUÇÕES EM OBRA, CNPJ Nº 40.507.149/0001-86 – VALOR R$4.698,00; SDW ENGENHARIA - CNPJ Nº 50.884.852/0001-67 – VALOR R$5.220,00 e GRANADO OBRAS E ENGENHARIA - CNPJ Nº 37.199.740/0001-09 – VALOR R$5.000,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa T.C. MATIAS OBRAS LTDA T.C. MATIAS OBRAS LTDA, CNPJ Nº 24.032.719/0001-72 – VALOR GLOBAL R$4.176,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: **cei.reverendojonas@hotmail.com,** com cópia para **gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DESCRITIVO DE REFORMA

A CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços técnicos de engenharia para 187,92 m² (metro quadrado) para avaliação e levantamento de todas as patologias da edificação para elaboração de planilha orçamentária para reforma e adequação, com obediência às prescrições e exigências do corpo técnico ATEF- SME, bem como às Normas e condições da legislação vigente e ao estabelecido nestas instruções:

OBJETO: Avaliação da edificação pontuando todas patologias da edificação, sabendo inicialmente de problemas na cobertura e infiltração no muro de arrimo, analisar a existência de demais avarias que necessitem de manutenção. Levantamento de todos os quantitativos de serviços e materiais que deverão ser apresentados na planilha de maneira separas e devidamente especificados no orçamento, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, características técnicas e modelos, sem definição de marcas. A memória ou roteiro de cálculo deverá ser obrigatoriamente entregue, citando os processos e critérios adotados.

Para elaboração e avaliação de orçamentos deverá ser utilizada como base de custo para materiais, serviços e mão de obra a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgada pela Caixa Econômica Federal e referente ao Estado do Paraná.
A apresentação de projetos em planta baixa, se julga necessária nos casos de alteração significativa do layout, que interfira em avaliações da VISA-Vigilâncias Sanitária, Corpo de Bombeiro e PSI-Plano de Segurança de Instalações (Guarda Municipal). Nos casos de alterações pontuais como

alterações na Instalação Sanitária, cozinha e outros, incluir apenas planta do ambiente alterado. Em situação de demolição de parede ou qualquer alteração estrutural, computar no orçamento um responsável técnico com ART/ RRT.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/01/2024 à 24/01/2024 das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Elson Pedro dos Santos 205 Jd União da Vitória – Londrina/PR considerando que a unidade estar fechada as propostas serão aceitas somente via e e-mail: crecheimaculadacei@gmail.com.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone (43) 99175 5802
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 19 de janeiro de 2024. Geraldo G. de Oliveira Filho - Presidente em Exercício

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE TATAMES DE EVA

A Associação Londrinense de Judô torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: 50 PEÇAS DE TATAMES EVA, com espessura de 40mm, bicolor - (Vermelho e Azul), medida de 1mx1m cada peça e alta absorção de impacto. Entregar até dia 24/01/2024.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/01/2024 à 24/01/2024.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Saturno, 86. CEP:86070-130. Londrina/PR. Email: alj.judo@gmail.com
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99917-3304 – Thaisa Dias

Londrina, 19 de janeiro de 2024.
Representante legal: Andre Felipe Marques de Souza Vieira Santos

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – **João Luiz Martins Esteves**
Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti
Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br